



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 018**, 17 de abril de 1963.

### **Autoriza transferência de Escola.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a escola “Visconde do Rio Branco”, localizada no Bananal, Distrito da sede, para a propriedade dos Irmãos Heringer, em Córrego do Itabirinha, Distrito de Itabirinha.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 17 de abril de 1963.

**Waldir Pereira da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário

Livro nº 03  
Publicada em 17/04/1963  
Reg. às fls. nº 043